

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 343/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENVIE A ESTE PODER LEGISLATIVO PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE ACESSIBILIDADE ESCOLAR PARA OS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 004/2019 (Dispõe sobre a acessibilidade escolar para os alunos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, nos Estabelecimentos de Ensino do município de São Mateus e dá outras providências), que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores, porém o Prefeito Municipal enviou o Veto nº 004/2019, vetando totalmente o referido Projeto, alegando inconstitucionalidade por haver flagrante vício de iniciativa.

Diante disso, e por se tratar de matéria de extrema importância para os municípios, uma vez que tem por objetivo garantir o direito de igualdade de condições para o acesso às escolas a todos os alunos, indistintamente, conforme o princípio constitucional (previsto no inciso I do artigo 206 e inciso III do artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 17 da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000; artigo 58 da Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996, e Arts. 1º, 27 e 28 da Lei Federal 13.146 de 06 de dezembro de 2015), defendemos a aprovação desta indicação e contamos com o apoio do Prefeito Municipal no sentido de encaminhar o supracitado Projeto de Lei para apreciação desta Casa de Leis.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 20 de maio de 2019.

**PAULO CHAGAS
Vereador**